



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 02, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) designada pela Portaria SMS nº 01, de 16 de junho de 2026, e fortalece os procedimentos de contrarreferência à Atenção Primária à Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRINHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e administrativas conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO os arts. 196 e 198 da Constituição Federal e os arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, e a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, e suas alterações, no âmbito das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI);

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 01, de 16 de junho de 2026, referente à habilitação do estabelecimento e à organização das OCI em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 02, de 16 de junho de 2026, que, conforme informação da gestão municipal, estabeleceu a composição inicial do Núcleo de Gestão do Cuidado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do NGC e fortalecer a transferência segura de informações entre o Centro de Especialidades e as equipes de Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) do Centro de Especialidades Médicas de Barrinha, CNES nº 4251342, passando a vigorar a relação integral de sete integrantes constante do Anexo Único desta Portaria, em substituição à composição designada pela Portaria SMS nº 02, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Fica designada RENATA APARECIDA DE SOUZA como responsável pela gestão administrativa e operacional do NGC, competindo-lhe organizar as atividades do núcleo, acompanhar os fluxos e pendências e articular o Centro de Especialidades, a Regulação, a Atenção Primária à Saúde e o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria (SCAA).

Art. 3º Compete ao NGC:

- I — acompanhar o itinerário dos usuários e a execução oportuna das OCI;
- II — apoiar a organização de consultas, exames e retornos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

III — monitorar faltas, pendências e prazos;

IV — promover a contrarreferência à APS;

V — apoiar a conferência de registros assistenciais e da produção, respeitando as competências de cada setor.

Art. 4º Para fortalecer a contrarreferência, o Centro de Especialidades, por seus profissionais assistenciais responsáveis, deverá encaminhar à equipe da APS de referência registro clínico contendo, conforme o caso, avaliação, resultados relevantes, conduta, orientações e necessidade de continuidade do acompanhamento.

Parágrafo único. O NGC monitorará o encaminhamento e o recebimento da informação pela APS, registrando pendências e providências, sem substituir a responsabilidade clínica dos profissionais assistentes nem a coordenação longitudinal do cuidado pela APS.

Art. 5º Os integrantes do NGC atuarão segundo suas atribuições legais, profissionais e funcionais. Leandro Sousa, Fernando José Gonçalves, Lenilda Fonseca de Almeida Barroso e Larissa Lana de Sousa integram o SCAA sem diferenciação hierárquica criada por esta Portaria; o médico auditor prestará apoio técnico, preservadas suas funções de auditoria.

Art. 6º Os fluxos operacionais, registros, acesso aos dados pessoais e rotinas de monitoramento observarão a Nota Técnica municipal pertinente, a legislação de proteção de dados e as normas vigentes do SUS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo exclusivamente a composição do NGC estabelecida pela Portaria SMS nº 02/2026 e mantendo inalteradas as disposições da Portaria SMS nº 01/2026 relativas à habilitação do estabelecimento.

Barrinha/SP, 16 de junho de 2026.

Olga A. M. Macedo Novaes
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ: 45.370.087/0001-27
Olga Adélia Macedo Maciel Novaes
Secretária Municipal de Saúde
Barrinha/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO ÚNICO — COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DO NGC

Nº	Integrante	Função/referência
01	Renata Aparecida de Souza	Responsável pela gestão do NGC
02	Dr. Raul Maziero Nogaroto	Médico auditor — apoio técnico
03	Juliana de Almeida Novaes	Enfermeira — referência da APS
04	Gabriela de Almeida Bento	Enfermeira — referência do Centro de Especialidades
05	Leandro Sousa	Integrante do SCAA da SMS
06	Fernando José Gonçalves	Integrante do SCAA da SMS
07	Lenilda Fonseca de Almeida Barroso	Integrante do SCAA da SMS
08	Larissa Lana de Sousa	Integrante do SCAA da SMS